



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua: Queiroz Pessoa, 435 – CEP: 63.960-000 – Banabuiú-CE

CNPJ: 23.444.672/0001-91 – CGF: 06.920.303-2

## TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 2019.05.21.02

### PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 23.444.672/0001-91, com sede na Rua Queiroz Pessoa, nº 435, Centro, Banabuiú/CE, CEP 63.960-000, através da Secretaria Municipal de Agricultura Recursos Hídricos e Meio Ambiente, neste ato representado pelo respectivo, Sr. FRANCISCO ROMARIO DE LIMA, Secretário Municipal de Agricultura Recursos Hídricos e Meio Ambiente, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **N & L FERNANDES AUTO PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à AV. Teófilo Lessa, nº.155, Jose Airton Machado, CEP 63.800-000 – QUIXERAMOBIM-CE, Telefone: (88)3441-0427, inscrita no CNPJ Nº. 72.262.173/0001-99, por seu representante legal, Sr. **DANIEL JUNIOR BRAZ PIMENTEL**, CPF Nº. **025.276.233-14**, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.003/2019-SRP**, em conformidade com a Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações c/c os termos da Lei Nº. 10.520/02.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÕES DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.**

LOTE 25	VEICULO CAMINHÃO PIPA MERCEDES ATRAN 2729 2013 ANO FAB: MOD: PLACA-OSV6828	UND	MARCA	QTD E	VL UNIT	VL TOTAL
25.1	BARRA ESTAB MB 310MM	UND	NAKATA	2	R\$ 163,66	R\$ 327,32
25.2	BASE MOTOR MB TS	UND	IPAB	3	R\$ 184,24	R\$ 552,72
25.3	BOIA TANQUE MB	UND	INDEBRAS	2	R\$ 185,22	R\$ 370,44
25.4	BOMBA DAGUA MB	UND	SKF	1	R\$ 575,26	R\$ 575,26
25.5	CABO ESTRANGULADOR MB	UND	FANIA	2	R\$ 85,26	R\$ 170,52
25.6	CATRACA FREIO MB D/E	UND	BALTEC	2	R\$ 338,10	R\$ 676,20
25.7	CATRACA FREIO MB L/D	UND	BALTEC	2	R\$ 338,10	R\$ 676,20
25.8	CILINDRO AUX EMB MB	UND	TRW	2	R\$ 179,34	R\$ 358,68
25.9	CILINDRO MT EMB MB	UND	TRW	2	R\$ 175,42	R\$ 350,84
25.10	CORREIA GIR>ALT>BBA MB	UND	DAYCO	2	R\$ 60,76	R\$ 121,52
25.11	FILTRO LUB MB	UND	VOX	3	R\$ 76,44	R\$ 229,32



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua: Queiroz Pessoa, 435 - CEP: 63.960-000 - Banabuiú-CE

CNPJ: 23.444.672/0001-91 - CGF: 06.920.303-2

25.12	EIXO PRISE MB	UND	KL	1	R\$ 578,20	R\$ 578,20
25.13	EIXO S DIAN MB L/D	UND	BALTEC	2	R\$ 232,26	R\$ 464,52
25.14	EIXO S DIAN MB L/E	UND	BALTEC	2	R\$ 232,26	R\$ 464,52
25.15	FILTRO AR MB	UND	VOX	3	R\$ 174,44	R\$ 523,32
25.16	FILTRO SEDIMENTADOR MB	UND	VOX	3	R\$ 72,52	R\$ 217,56
25.17	GARFO EMBREAGEM MB	UND	BALTEC	2	R\$ 229,32	R\$ 458,64
25.18	HASTE ACELERADOR MB	UND	PEX	2	R\$ 63,70	R\$ 127,40
25.19	INTERRUPTOR FREIO MB AR COMPRI	UND	PEX	2	R\$ 38,22	R\$ 76,44
25.20	KIT EMBREAGEM MB 330MM	UND	LUK	1	R\$ 1.406,30	R\$ 1.406,30
25.21	LUVA TRANS FDC>VWC>MB	UND	NAKATA	2	R\$ 283,22	R\$ 566,44
25.22	MANGUEIRA EMB HID MB	UND	PEX	2	R\$ 44,10	R\$ 88,20
25.23	BOMBA OLEO MOTOR MB	UND	NAKATA	2	R\$ 752,64	R\$ 1.505,28
25.24	POLIA BOMBA DH MB	UND	PEX	2	R\$ 90,16	R\$ 180,32
25.25	RELE ALT MB>FDC>VWC	UND	GAUSS	2	R\$ 67,62	R\$ 135,24
25.26	REPARO CIL EMB AUX MB	UND	TRW	2	R\$ 50,72	R\$ 101,44
25.27	REPARO CX DIR HID MB	UND	TRW	2	R\$ 185,22	R\$ 370,44
25.28	REPARO VAL PEDAL FREIO MB	UND	PEX	1	R\$ 109,76	R\$ 109,76
25.29	RODA R-20	UND	BORLEN	2	R\$ 911,40	R\$ 1.822,80
25.30	TAMBOR FREIO MB TS	UND	TRW	3	R\$ 524,30	R\$ 1.572,90
25.31	TAMPA VALVULA TERMOSTATICA MB	UND	PEX	2	R\$ 131,32	R\$ 262,64
25.32	PARABRISA MB DEG	UND	MG	2	R\$ 637,00	R\$ 1.274,00
25.33	SEMI EIXO MB	UND	TIPH	2	R\$ 752,64	R\$ 1.505,28
25.34	ROLAMENTO RODA DIAN INT MB	UND	MAR	2	R\$ 120,54	R\$ 241,08
25.35	ROLAMENTO RODA DIAN EXT MB	UND	MAR	2	R\$ 109,76	R\$ 219,52
25.36	ROLAMENTO RODA TRAS EXT MB	UND	MAR	2	R\$ 232,26	R\$ 464,52
25.37	ROLAMENTO RODA TRAS INT MB	UND	MAR	2	R\$ 152,88	R\$ 305,76
DEZENOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS						R\$ 19.451,54

LOTE 30	VEICULO TRATOR MASSEY FERGSON 4X4 2012 ANO FAB: MOD: PLACA-	UND	MARCA	QTDE	VL UNIT	VL TOTAL
30.1	ACIONADOR HORIMETRO TRA	UND	SHARK	1	R\$ 85,26	R\$ 85,26
30.2	ASSENTO COMPLETO	UND	SHARK	1	R\$ 477,26	R\$ 477,26
30.3	COROA REDUTOR TRA	UND	SHARK	1	R\$ 1.328,88	R\$ 1.328,88
30.4	FILTRO AR TRA SECU	UND	SHARK	1	R\$ 45,08	R\$ 45,08
30.5	JUNTA CUBO TRA	UND	SHARK	2	R\$ 5,88	R\$ 11,76
30.6	LANTERNA TRA TS D/E	UND	SHARK	2	R\$ 35,28	R\$ 70,56
30.7	PLATO EMB TRA	UND	SHARK	2	R\$ 458,64	R\$ 917,28
30.8	RETENTOR FREIO TRA INT	UND	SHARK	1	R\$ 25,48	R\$ 25,48
30.9	RETENTOR FREIO TRA	UND	SHARK	1	R\$ 15,68	R\$ 15,68
30.10	RETENTOR FREIO TRA TROMBETA	UND	SHARK	1	R\$ 8,82	R\$ 8,82
30.11	RETIFICADOR ALT MB>VV>SC>TRA	UND	SHARK	2	R\$ 21,56	R\$ 43,12
30.12	BOMBA DE ÓLEO	UND	SHARK	1	R\$ 370,44	R\$ 370,44
30.13	BOMBA D'ÁGUA	UND	SHARK	1	R\$ 317,52	R\$ 317,52
30.14	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	VOX	2	R\$ 16,66	R\$ 33,32
30.15	FILTRO DE ÓLEO	UND	VOX	2	R\$ 25,48	R\$ 50,96
30.16	RADIADOR	UND	RV	1	R\$ 2.308,88	R\$ 2.308,88
SEIS MIL CENTO E DEZ REAIS E TRINTA CENTAVOS						R\$ 6.110,30

LOTE 36	MOTO SHINERAY ANO FAB: MOD: PLACAS-OSS8136 – MOTO SHINERAY OSO4516 – MOTO SHINERAY OSU7536 – MOTO SHINERAY OSP2846 – MOTO SHINERAY OSO2906- MOTO SHINERAY OSS4676; TODAS 2013	UND	MARCA	QTDE	VL UNIT	VL TOTAL
36.1	ROLAMENTOS DA RODA TRAZ	UND	MAGNETI	3	R\$ 18,62	R\$ 55,86
36.2	ROLAMENTOS DA RODA DIANT	UND	MAGNETI	3	R\$ 18,62	R\$ 55,86
36.3	EIXO DAS RODAS D/T	PAR	MAGNETI	2	R\$ 54,88	R\$ 109,76
36.4	LONA DE FREIOS TRAZ	JG	MAGNETI	3	R\$ 26,46	R\$ 79,38
36.5	LONA DE FREIOS DIANT	JG	MAGNETI	3	R\$ 25,48	R\$ 76,44
36.6	CUBO DIANT	UND	MAGNETI	2	R\$ 96,04	R\$ 192,08
36.7	CUBO TRAZ	UND	MAGNETI	1	R\$ 129,36	R\$ 129,36
36.8	AMORTECEDORES DIANT	PAR	MAGNETI	3	R\$ 76,44	R\$ 229,32
36.9	AMORTECEDORES TRAZ	PAR	MAGNETI	3	R\$ 87,22	R\$ 261,66
36.10	CABO DE FREIO DIANT	UND	MAGNETI	5	R\$ 25,48	R\$ 127,40
36.11	CABO DE EMBREAGEM	UND	MAGNETI	5	R\$ 31,36	R\$ 156,80
36.12	FAROL	UND	MAGNETI	3	R\$ 74,48	R\$ 223,44
36.13	LANTERNA TRAZ	UND	MAGNETI	3	R\$ 31,36	R\$ 94,08





Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua: Queiroz Pessoa, 435 – CEP: 63.960-000 – Banabuiú-CE

CNPJ: 23.444.672/0001-91 – CGF: 06.920.303-2

36.14	LANTERNAS DOS PISCAS D/T	PAR	MAGNETI	5	R\$ 10,78	R\$ 53,90
36.15	CORRENTE DE COMANDO	UND	MAGNETI	3	R\$ 109,76	R\$ 329,28
36.16	EIXO DE COMANDO	UND	MAGNETI	1	R\$ 130,19	R\$ 130,19
36.17	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	MAGNETI	3	R\$ 13,72	R\$ 41,16
36.18	INTERRUPTOR DE PISCA	UND	MAGNETI	3	R\$ 48,02	R\$ 144,06
36.19	CABOS DE VELAS COM CACHIMBO	UND	MAGNETI	3	R\$ 35,28	R\$ 105,84
36.20	VELAS	UND	MAGNETI	5	R\$ 14,70	R\$ 73,50
36.21	BALANÇA	UND	MAGNETI	1	R\$ 312,62	R\$ 312,62
36.22	DISCOS DE EMBREAGEM	JG	MAGNETI	3	R\$ 47,04	R\$ 141,12
36.23	BOBINA DE CAMPO	UND	MAGNETI	1	R\$ 63,70	R\$ 63,70
* 36.24	BOBINA DE FAÍSCA	UND	MAGNETI	2	R\$ 76,44	R\$ 152,88
36.25	ROLAMENTO DO PIÃO	UND	MAGNETI	1	R\$ 95,06	R\$ 95,06
36.26	KIT TRAÇÃO	JG	MAGNETI	5	R\$ 76,44	R\$ 382,20
36.27	JUNTAS	JG	MAGNETI	3	R\$ 26,46	R\$ 79,38
TRES MIL OTOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS						R\$ 3.896,33

LOTE 37	VEICULO MOTO BRÓS 150 2008 ANO FAB: MOD: PLACA-HYZ9050	UND	MARCA	QTDE	VL UNIT	VL TOTAL
37.1	KIT TRAÇÃO	JG	MAGNETI	2	R\$ 62,56	R\$ 125,12
37.2	ROLAMENTO DA RODA DIANT	UND	MAGNETI	2	R\$ 22,54	R\$ 45,08
37.3	ROLAMENTO DA RODA TRAZ	UND	MAGNETI	2	R\$ 18,62	R\$ 37,24
37.4	LONA DE FREIOS TRAZ	JG	MAGNETI	2	R\$ 14,22	R\$ 28,44
37.5	LONAS DE FREIOS DIANT	JG	MAGNETI	2	R\$ 15,02	R\$ 30,04
37.6	AMORTECEDOR TRAZ	UND	MAGNETI	1	R\$ 344,80	R\$ 344,80
37.7	AMORTECEDORES DIANT	PAR	MAGNETI	1	R\$ 192,86	R\$ 192,86
37.8	LANTERNAS DO PISCA D/T	JG	MAGNETI	2	R\$ 20,58	R\$ 41,16
37.9	PAINEL COMPLETO	UND	MAGNETI	1	R\$ 216,21	R\$ 216,21
37.10	CABO DE ACELERADOR	UND	MAGNETI	2	R\$ 9,75	R\$ 19,50
37.11	CABO DE FREIOS	UND	MAGNETI	2	R\$ 27,44	R\$ 54,88
37.12	FILTROS DE COMBUSTÍVEIS	UND	MAGNETI	3	R\$ 5,36	R\$ 16,08
37.13	DISCOS DE EMBREAGEM	JG	MAGNETI	1	R\$ 36,02	R\$ 36,02
37.14	CABO DE VELAS COM CACHIMBO	UND	MAGNETI	2	R\$ 14,68	R\$ 29,36
37.15	VELAS	UND	MAGNETI	2	R\$ 18,79	R\$ 37,58
37.16	SISTEMA DE INJEÇÃO COMPLETO	UND	MAGNETI	1	R\$ 370,44	R\$ 370,44
37.17	CORRENTE DE COMANDO	UND	MAGNETI	1	R\$ 30,52	R\$ 30,52
37.18	EIXO DE COMANDO	UND	MAGNETI	1	R\$ 159,33	R\$ 159,33
37.19	DISCOS DE EMBREAGEM	JG	MAGNETI	1	R\$ 63,70	R\$ 63,70



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua: Queiroz Pessoa, 435 - CEP: 63.960-000 - Banabuiú-CE  
CNPJ: 23.444.672/0001-91 - CGF: 06.920.303-2

37.20	PISTÃO COM CAMISA E SEGMENTO	JG	MAGNETI	1	R\$ 174,44	R\$ 174,44
37.21	FAROL	UND	MAGNETI	1	R\$ 69,40	R\$ 69,40
37.22	LANTERNA TRAZ	UND	MAGNETI	1	R\$ 29,37	R\$ 29,37
37.23	LAMPADA DO FAROL	UND	MAGNETI	3	R\$ 11,34	R\$ 34,02
37.24	CUBO TRASEIRO	UND	MAGNETI	1	R\$ 168,03	R\$ 168,03
37.25	CUBO DIANTEIRO	UND	MAGNETI	1	R\$ 31,36	R\$ 31,36
37.26	DESCARGA COMPLETA	UND	MAGNETI	1	R\$ 361,62	R\$ 361,62
37.27	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR	JG	MAGNETI	1	R\$ 14,46	R\$ 14,46
37.28	SILICONE	TB	MAGNETI	1	R\$ 7,62	R\$ 7,62
37.29	LUVAS DO GUIDOM	PAR	MAGNETI	1	R\$ 6,74	R\$ 6,74
37.30	REPARO DO GUIDOM	JG	MAGNETI	1	R\$ 69,75	R\$ 69,75
37.31	BURRIMDE FREIOS DIANT	UND	MAGNETI	1	R\$ 231,28	R\$ 231,28
37.32	EIXO DO MOTOR COM ROLAMENTOS	UND	MAGNETI	1	R\$ 338,10	R\$ 338,10
37.33	ASSENTO	UND	MAGNETI	1	R\$ 317,52	R\$ 317,52
37.34	ESTATOR	UND	MAGNETI	1	R\$ 145,56	R\$ 145,56
37.35	PULSADOR	UND	MAGNETI	1	R\$ 27,07	R\$ 27,07
37.36	BATERIA 5 AMP	UND	MAGNETI	1	R\$ 125,91	R\$ 125,91
QUATRO MIL, TRINTA REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS						R\$ 4.030,61

LOTE 38	VEÍCULO F 4000 PIT BUL 2008/09 ANO FAB: MOD: PLACA-NQR3008	UND	MARCA	QTD E	VL UNIT	VL TOTAL
38.1	ANEL SEGMENTO MOTOR FD STD	UN	METAL LEVE	3	R\$ 161,70	R\$ 485,10
38.2	AMORTECEDOR DT FD	UN	NAKATA	2	R\$ 143,08	R\$ 286,16
38.3	AMORTECEDOR TS FD	UN	NAKATA	2	R\$ 163,66	R\$ 327,32
38.4	BASE CAIXA MARCHA FD	UN	IPAB	2	R\$ 76,44	R\$ 152,88
38.5	BASE MOTOR FD DT -	UN	IPAB	3	R\$ 57,82	R\$ 173,46
38.6	BICO INJ ELET FD	UN	BOSCH	2	R\$ 120,54	R\$ 241,08
38.7	BIELA MOTOR FD	UN	MG	2	R\$ 390,04	R\$ 780,08
38.8	BOBINA CAMPO FD	UN	UEDA	1	R\$ 140,14	R\$ 140,14
38.9	BOMBA DAGUA FD	UN	SKF	1	R\$ 152,88	R\$ 152,88
38.10	BOMBA OLEO MOTOR FD	UN	BROSOL	1	R\$ 292,04	R\$ 292,04
38.11	BORRACHA AMORT FD TS INF	UN	IPAB	15	R\$ 7,64	R\$ 114,60
38.12	BRONZINA BIELA MOTOR FD STD	UN	METAL LEVE	4	R\$ 43,12	R\$ 172,48
38.13	BRONZINA CHUM MOTOR FD STD	UN	METAL LEVE	4	R\$ 67,62	R\$ 270,48
38.14	BUCHA MOLA TS FD	UN	IPAB	8	R\$ 27,44	R\$ 219,52
38.15	CABO FREIO DT FD	UN	FANIA	2	R\$ 67,62	R\$ 135,24
38.16	CABO VELOCIMENTRO FD	JG	FANIA	2	R\$ 42,14	R\$ 84,28
38.17	CAIXA DIRECAO MEC FD	UN	MPS	1	R\$ 967,26	R\$ 967,26
38.18	CHAVE MAG MP FD	UN	ZM	2	R\$ 90,16	R\$ 180,32



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua: Queiroz Pessoa, 435 – CEP: 63.960-000 – Banabuiú-CE

CNPJ: 23.444.672/0001-91 – CGF: 06.920.303-2

38.19	CILINDRO IGNICAO FD	UN	ZEN	2	R\$ 47,04	R\$ 94,08
38.20	ALTERNADOR 12V FD	UN	ZM	1	R\$ 969,22	R\$ 969,22
38.21	COLUNA DIRECAO FD	UN	VIEMAR	1	R\$ 752,64	R\$ 752,64
38.22	MOTOR PARTIDA 12V FD	UN	ZM	1	R\$ 963,34	R\$ 963,34
38.23	CONDENSADOR AR COND FD	UN	ROYCE	1	R\$ 426,30	R\$ 426,30
38.24	KIT EMBREAGEM FD	UN	LUK	1	R\$ 967,26	R\$ 967,26
38.25	EVAPORADOR ACD FD	UN	ROYCE	1	R\$ 390,04	R\$ 390,04
38.26	FECHADURA PORTA FD L/D	UN	UNIV	2	R\$ 77,42	R\$ 154,84
38.27	FILTRO CABINE AR COND -	UN	VOX	3	R\$ 28,42	R\$ 85,26
38.28	LONA FREIO TS FD	UN	BOSCH	3	R\$ 77,42	R\$ 232,26
38.29	INTERRUPTOR PRESSAO CX DH FD	UN	3RH	3	R\$ 35,28	R\$ 105,84
38.30	JUNTA CABECOTE FD	UN	SABO	3	R\$ 25,48	R\$ 76,44
38.31	JUNTA MOTOR FD S/RET	JG	SABO	1	R\$ 261,66	R\$ 261,66
38.32	JUNTA SAIDA ESCAPE FD	UN	SABO	4	R\$ 8,13	R\$ 32,52
38.33	LAMPADA FAROL H-7 55W UNI	UN	GAUSS	10	R\$ 18,62	R\$ 186,20
38.34	MANGOTE RADIADOR FD INF	UN	IPAB	2	R\$ 65,66	R\$ 131,32
38.35	MAQUINA VIDRO DT FD L/D	UN	ZINNI	3	R\$ 96,04	R\$ 288,12
38.36	MAQUINA VIDRO DT FD L/E	UN	ZINNI	3	R\$ 96,04	R\$ 288,12
38.37	MOLA ESPIRAL FD DT D/E	UN	COFAP	2	R\$ 379,26	R\$ 758,52
38.38	MOLA SAPATA FREIO FD TS L/D	JG	2MC	4	R\$ 18,62	R\$ 74,48
38.39	MOLA SAPATA FREIO FD TS L/E	JG	2MC	4	R\$ 18,62	R\$ 74,48
38.40	PARACHOQUE DIAN FD	UN	ZEENE	1	R\$ 749,70	R\$ 749,70
38.41	PASTILHA FREIO FD DIAN	JG	TRW	3	R\$ 84,28	R\$ 252,84
38.42	PARABRISA FD DEG	UN	MG	1	R\$ 566,44	R\$ 566,44
38.43	PISTAO SEG MOTOR FD STD	JG	METAL LEVE	2	R\$ 557,62	R\$ 1.115,24
38.44	RADIADOR FD	UN	RV	1	R\$ 1.359,26	R\$ 1.359,26
38.45	RESERVATORIO AGUA RAD FD	UN	GONEL	1	R\$ 150,92	R\$ 150,92
38.46	RESERVATORIO OLEO FREIO FD	UN	GONEL	2	R\$ 52,92	R\$ 105,84
38.47	RETENTOR RODA TS FD	UN	SABO	3	R\$ 26,46	R\$ 79,38
38.48	DISCO FREIO DT FD	UN	HIPPER	2	R\$ 174,44	R\$ 348,88
38.49	SILENCIOSO FINAL FD	UN	SICAP	2	R\$ 134,26	R\$ 268,52
38.50	TAMBOR FREIO TS FD	UN	HIPPER	2	R\$ 281,26	R\$ 562,52
38.51	TENSOR CORRENTE MTR FD	UN	APLIC	1	R\$ 292,04	R\$ 292,04
38.52	TERMINAL DIRECAO FD L/D	UN	NAKATA	2	R\$ 185,22	R\$ 370,44
38.53	TERMINAL DIRECAO FD L/E	UN	NAKATA	2	R\$ 185,22	R\$ 370,44
38.54	BARRA DIRECAO FD JG	UN	NAKATA	1	R\$ 967,26	R\$ 967,26
38.55	INDUZIDO MOTOR PART 12V FD	UN	ZM	1	R\$ 240,10	R\$ 240,10
VINTE MIL DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS						R\$ 20.288,08



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ  
Rua: Queiroz Pessoa, 435 – CEP: 63.960-000 – Banabuiú-CE  
CNPJ: 23.444.672/0001-91 – CGF: 06.920.303-2

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1. O presente contrato tem o valor global de **R\$ 53.776,86 (CINQUENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)**, a ser pago na proporção da entrega dos bens, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta de preços adjudicada.

3.2. A CONTRATANTE efetuará o pagamento após entrega do produto, conforme verificação do mesmo pelo setor responsável e após o encaminhamento da documentação tratada no caput desta cláusula, observadas as disposições editalícias.

3.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária do prestador ou através de cheque nominal.

3.3. Por ocasião da entrega do material licitado a CONTRATADA deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva nota fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Banabuiú/CE – As Unidade Gestora.

3.4. Todas as informações necessárias à emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto as Unidade Gestora do Município.

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até **31 DE DEZEMBRO DE 2019**.

### CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Agricultura Recursos Hídricos e Meio Ambiente: Dotação Orçamentária; **08.20.122.0002.2.053.0000**; Atividade de Despesas; **3.3.90.30.00**.

### CLÁUSULA SEXTA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Nº. 10.520/02.

6.2. A CONTRATADA obriga-se a:

6.2.1. Entregar os produtos licitados no prazo máximo de **05 (Cinco) dias**, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pela as Unidade Gestora do Município, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93;

6.2.2. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a

CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. Efetuar o pagamento a CONTRATADA na forma prevista neste instrumento;

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO**

7.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo art. 65 da Lei Nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2. O equilíbrio econômico-financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação da CONTRATADA devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES**

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

8.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Banabuiú/CE e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município de Banabuiú/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) Recusar em celebrar Ata de Registro de Preços quando regularmente convocado;
- b) Apresentar documentação falsa exigida;
- c) Não manter a proposta de preços;
- d) Fraudar na execução da ata de registro de preços;
- e) Comportar-se de modo inidôneo.

8.1.2. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro de fornecedores ou da ata de registro de preços, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da entrega dos bens.

8.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado.

8.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na ata de registro de preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

8.2.1. Advertência;

8.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

8.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

8.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.







Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua: Queiroz Pessoa, 435 – CEP: 63.960-000 – Banabuiú-CE

CNPJ: 23.444.672/0001-91 – CGF: 06.920.303-2

**8.3.2.** Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

O fornecedor beneficiário da ata terá o registro de seu preço cancelado quando:

**8.3.3.** Descumprir as condições da ata de registro de preços e/ou contrato;

**8.3.4.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**8.3.5.** Não aceitar reduzir o seu preço contratado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**8.3.6.** Tiver presentes razões de interesse público.

**8.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**8.4.1.** No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência e cancelamento do registro do preço;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Banabuiú/CE e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Banabuiú/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**8.4.2.** Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo pregoeiro ou presidente à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

#### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

**9.1.** A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no edital.

**9.2.** Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei Nº. 8.666/93.

**9.3.** O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**10.2.** O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

**10.3.** A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no art. 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

**10.4.** O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei Nº. 8.666/93.

**10.5.** A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua: Queiroz Pessoa, 435 – CEP: 63.960-000 – Banabuiú-CE

CNPJ: 23.444.672/0001-91 – CGF: 06.920.303-2

10.6. A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

10.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do termo de referência, da proposta de preços e deste contrato.

10.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta de preços adjudicada.

10.9. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Glauco Fausto Brito CPF nº. **925.711.408-25**, especialmente designado pela as Unidade Gestora do Município, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93, doravante denominada GERENTE DE CONTRATO.

10.9.1. O gerente de contrato ora nominado poderá ser alterado a qualquer momento, justificadamente, caso haja necessidade por parte da CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA ONZE – DO FORO

11.1. O foro da Comarca de Banabuiú/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Banabuiú-CE, 21 DE MAIO DE 2019.

  
MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE  
CNPJ Nº. 23.444.672/0001-91

SECRETARIA DE AGRICULTURA  
FRANCISCO ROMARIO DE LIMA  
CONTRATANTE

  
N & L FERNANDES AUTO PEÇAS LTDA  
CNPJ Nº. 72.262.173/0001-99  
DANIEL JUNIOR BRAZ PIMENTEL  
REPRESENTANTE LEGAL  
CPF Nº. 025.276.233-14  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS

1. Jeroneide Gomes Lucira CPF Nº. 048.128.213-04

2. ANTONIO FREDO DO AMARAL FILHO CPF Nº. 060.437.753-36



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ  
Rua: Queiroz Pessoa, 435 – CEP: 63.960-000 – Banabuiú-CE  
CNPJ: 23.444.672/0001-91 – CGF: 06.920.303-2



**EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.003/2019-SRP**

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.05.21.02 REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2019.05.17.01-SRP. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. CONTRATANTE: FRANCISCO ROMARIO DE LIMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE CONTRATADO: N & L FERNANDES AUTO PEÇAS LTDA, REPRESENTADA POR DANIEL JUNIOR BRAZ PIMENTEL. VALOR DO CONTRATO: R\$ 53.776,86 (CINQUENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 DE MAIO DE 2019. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ  
Rua: Queiroz Pessoa, 435 – CEP: 63.960-000 – Banabuiú-CE  
CNPJ: 23.444.672/0001-91 – CGF: 06.920.303-2



**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

**CERTIFICO**, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que o **Extrato de Contrato Nº. - 2019.05.21.02 do Pregão Presencial Nº 00.003/2019-SRP**, foi publicada através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), na data de 21 de maio de 2019.

Banabuiú/CE, 21 de maio de 2019.

**FRANCISCO ROMARIO DE LIMA  
SECRETARIA DE AGRICULTURA**